



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## LEI ORDINÁRIA N° 1.948, DE 12/07/2023

**"Cria o "Programa Mata-Burro Rural"; e dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Coxim-MS fica autorizado a construir mata-burros para os moradores e produtores da zona rural de Coxim.

**Art. 2º.** Para execução dos serviços aludidos no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parceria pública ou privada, para custeio de despesas com manutenção e pessoal, necessários ao bom andamento dos trabalhos.

**Art 3º.** As matérias primas para a construção dos mata-burros serão preferencialmente de Concreto pré-moldado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim-MS, 12 de julho de 2023.

**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS